



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.745/2016

De 26 de outubro de 2016.

**DENOMINA RUA CREUSA OLIVEIRA LOPES,
LOCALIZADA NOS BAIRROS MORRO E
MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CREUSA OLIVEIRA LOPES**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento João Dudu, Bairros Morro e Morada do Sol, identificada por 7ª Avenida, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Wantuy da Silva Martins e finaliza no final da Quadra 13 do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.

Em, 29 / 10 / 16

Funcionário

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16

LEI Nº 1.380/16